



OSÓRIO

Projetos de Lei aprovados na Sessão Ordinária de 27 de julho de 2015

27 de julho de 2015

Data	Fonte	Crédito da Imagem
27 de julho de 2015		

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015 - Aprova as Contas do Governo do Prefeito Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão, referente ao exercício de 2013

- PROJETO DE LEI Nº 093/2015 - EXECUTIVO - Inclui o § 6.º ao Artigo 121 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991. § 6.º Poderá ser instituído turno ininterrupto de trabalho de 6 (seis) horas diárias à servidora que optar por essa jornada para fins de aleitamento materno, mediante comprovação da necessidade por atestado médico, desde que não haja prejuízo aos serviços da unidade, até que a criança complete 1 (um) ano de idade.
- PROJETO DE LEI Nº 108/2015 - EXECUTIVO - Dispõe sobre o regulamento do cemitério municipal "Nossa Senhora da Conceição".
- PROJETO DE LEI Nº 118/2015 - EXECUTIVO - Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências. Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que o Conselho Nacional de Assistência Social orientou o Poder Executivo a alterar a lei do fundo, conforme adequações previstas nas novas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e SUAS - Sistema Único de Assistência Social.
- PROJETO DE LEI Nº 134/2015 - EXECUTIVO - Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Parceria com a Associação Professora Emília de Jesus - APEJESUS tem por objetivo a participação conjunta das partes para a realização de atividades, tais como: Futebol, Oficinas de Xadrez, Artes Marciais, Empréstimos de Livros, Músicas e Ações de Beleza, a serem realizadas na Praça do Bairro Glória.
- PROJETO DE LEI Nº 135/2015 - EXECUTIVO - Concede subvenção no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Piquete de Tradições Gaúchas Bocal de Prata, do Município de Osório/RS.
- PROJETO DE LEI Nº 141/2015 - EXECUTIVO - Altera o Art. 6.º da Lei nº 5.388, de 29 de julho de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público". Tal dispositivo encontra necessidade do prosseguimento dos serviços públicos prestados à municipalidade pela Procuradoria Geral do Município, devido a demanda de processos instaurados e em andamento.

Câmara Municipal de Vereadores de Osório

Av. Jorge Dariva, 1211, Centro

CEP: 95520.000 - Osório/RS

Telefone: (51) 98024-0884.

Email: camaraosorio@gmail.com